



PORTARIA CCAU Nº 01/2018

**Regulamenta os critérios de seleção
para Ingresso de Graduados no
Curso de Graduação em Arquitetura
e Urbanismo da UFPB.**

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 118 do Regulamento Geral dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba (Resolução CONSEPE Nº 16/2015), em reunião realizada no dia 08 de Março de 2018, deliberou:

Art. 1º Definir a seguir os critérios de seleção para Ingresso de Graduados no curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPB, nos casos em que a demanda for superior ao número de vagas oferecidas:

§ 1º Serão considerados cursos de áreas afins os cursos de graduação em Engenharia e os cursos de graduação em Design.

§ 2º Serão reservadas 50 % do número total de vagas oferecidas para os candidatos graduados em Engenharia Civil e 50 % para os graduados em Design.

I – Para cada grupo, a ordem de classificação será pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou equivalente;

II – Na ausência de candidatos graduados em Engenharia Civil, as vagas destinadas a este grupo poderão ser preenchidas por candidatos graduados em outras Engenharias, observando-se a ordem estabelecida no parágrafo anterior;

III – Para a vaga remanescente, em caso de número ímpar de vagas, esta será preenchida pelo critério do maior CRA, independente do grupo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de Março de 2018.

Cláudia Torres Barbosa

Presidente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo-UFPB